



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 013/2015, feito pelo Pregoeiro através do Laudo apresentado e expedido em 02 de Abril de 2015 regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas: **ARTHUR ANDRADE LIMA** com o valor total de R\$ 41.100,00 (Quarenta e Um Mil e Cem Reais) a empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA ME** com o valor total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e a empresa **ARK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 99.060,00 (Noventa e Nove Mil e Sessenta Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 06 de Abril de 2015.

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2015, Processo nº: 2015.03.025, ADJUDICAMOS a Presente Licitação para as Empresas: **ARTHUR ANDRADE LIMA** com o valor total de R\$ 41.100,00 (Quarenta e Um Mil e Cem Reais) a empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA ME** com o valor total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e a empresa **ARK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 99.060,00 (Noventa e Nove Mil e Sessenta Reais).

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 06 de Abril de 2015.

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
Pregoeiro